



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Quinta-feira • 17 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2478

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Edital de Chamamento Público Nº 01/2020 da Diretoria Municipal de Cultura de Almadina (BA), para Seleção e Premiação de Fotografias – Prêmio Almadina de Fotografia.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Editais



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Antônio Batista de Oliveira, S/N – Centro - 45640-000 –
Almadina Ba. Telefax (73) 3247-1198
e-mail: semedec2020@gmail.com



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ALMADINA (BA), PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE FOTOGRAFIAS – PRÊMIO ALMADINA DE FOTOGRAFIA

A DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ALMADINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 10.464/2020 Artigo 09, e o previsto nas obrigações da DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, TORNA PÚBLICO que, no período de 16 a 25/09/2020, estarão abertas as inscrições para o PRÊMIO ALMADINA DE FOTOGRAFIA.

1. DO PRÊMIO ALMADINA DE FOTOGRAFIA

1.1. O Prêmio é uma realização da Prefeitura Municipal de Almadina-Ba por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DIRETORIA DE CULTURA e, tem por finalidade, selecionar e premiar fotografias, das mais diversas paisagens, para exibição em plataformas digitais durante e pós-período de pandemia do Corona vírus (Covid-19). Criando um mecanismo de apoio a atuações artísticas e culturais de fotógrafos por meio de recursos públicos, colaborando também para reforçar a divulgação das paisagens da cidade ao público e incentivar o isolamento social tão necessário neste momento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Diante da necessidade de isolamento provocado pelo COVID-19 todas as expressões artísticas e culturais foram afetadas, neste sentido o poder público municipal entende que o segmento cultural da fotografia artística faz parte da massa de trabalhadores desamparados, que enfrentam dificuldade de custeio de suas necessidades básicas de subsistência. Considerando a situação atual da pandemia que vivemos e, conseqüentemente, a necessidade de suspensão de eventos sociais e culturais presenciais (casamentos, batizados, festas juninas, formaturas) e a ameaça de fechamento dos estúdios de fotografias do município, sendo o setor cultural um dos mais atingidos pelas ações de prevenção e combate ao Corona vírus, ficando vedada a possibilidade de rendimentos para esse segmento, seja direta, ou indiretamente; mediante a necessidade de garantir o desenvolvimento do trabalho fotográfico artístico e da produção cultural, no qual a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida social humana e, se fazem mais necessárias ainda nos momentos de crise como o que estamos vivendo, esta chamada pública busca:

- a) Manter, mesmo diante da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas de produção de fotografias artísticas das mais variadas paisagens do município de Almadina, através de fotógrafos da categoria **profissional e revelação**;

- b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções fotográficas no município;
- c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas fotográficos e produtores ao financiamento público;
- d) Aproximar o trabalho dos fotógrafos ao público em geral divulgando diferentes paisagens do município;
- e) Contribuir para que os profissionais da arte e cultura enfrentem, com menores dificuldades, a crise atual;
- f) Auxiliar os moradores que sobrevivem de atividades culturais a enfrentar o momento de pandemia que vivemos, em especial, dando maior atenção à necessidade de isolamento social e à quarentena;

3. DO OBJETO/DA PROPOSTA

3.1 Existem três formas de participação no Prêmio Almadina de Fotografia:

3.1.1 Ensaio Fotográfico

- a) Para essa categoria serão aceitos ensaios ou séries que formem um conjunto entre oito e doze imagens sobre o mesmo tema caracterizando uma linguagem fotográfica de cunho autoral.
- b) Não há restrição quanto à forma de captação de imagem ou aos métodos de pós-produção.
- c) Essa categoria tem que ser entregue impressa na sala da ASCON, localizada no Centro Administrativo de Almadina, no horário das 8:00 às 12:00h.

3.1.2 Ensaio Fotográfico Multimídia:

- a) Serão aceitos trabalhos em formatos digitais, tanto para uma série quanto para peças únicas, desde que a forma apresentada seja o suporte de finalização do trabalho.
- b) Neste caso a inscrição será feita em local e horário indicado no item 1.c. acompanhada por arquivo em multimídia (CD, DVD ou pendrive)

3.1.3 Prêmio Almadina de Fotografia que se destina ao desenvolvimento de um projeto fotográfico.

3.1.4 Constitui objeto desta chamada pública a seleção e premiação de até 03 (três) categorias de fotografias inéditas, por proponente, com uma premiação de R\$ 200,00 (duzentos reais) por cada categoria selecionada para compor o acervo fotográfico.

Parágrafo único. Serão selecionadas até 60 (sessenta) fotografias das mais variadas paisagens artístico-culturais e/ou naturais do município de Almadina.

3.2 Poderão se inscrever fotógrafos profissionais ou amadores locais residentes no município de Almadina/Ba há, pelo menos, 02 anos.

Parágrafo único. O simples ato da inscrição resulta, para todos os efeitos, em termo de autorização na utilização do nome, imagem e, também, dá veracidade a todas as informações disponibilizadas pelo artista.

3.3 As fotografias inscritas serão divulgadas, em formato digital, nas plataformas digitais da Prefeitura e Câmara Municipal de Almadina/Ba, pelo período de 12 meses a partir dos resultados apurados do PRÊMIO ALMADINA DE FOTOGRAFIA;

Parágrafo único. A premiação será por fotografia, assim sendo, o valor da premiação poderá chegar a um valor máximo de R\$ 600,00, a serem pagos em uma única parcela.

3.4 As fotografias poderão ser das mais diversas paisagens: apresentações artísticas, paisagens cênicas, monumentos geológicos, paisagens urbanas, paisagens agropecuárias, paisagens hídricas, dentre outras.

Parágrafo único. Será um diferencial as fotografias que caracterizarem paisagens que possam estampar camisetas comercializáveis em eventos da cidade que recebam turistas de diversas partes do Estado e do país.

3.5 A publicização nas plataformas digitais online das fotografias premiadas acontecerá em até 30 dias após a publicação do resultado deste edital em programação específica a ser anunciada.

3.6 Todas as fotografias premiadas ficarão disponíveis nas plataformas digitais e redes sociais da Prefeitura e Câmara Municipal de Almadina pelo período de 12 meses.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

4.1 As fotografias deverão ser inscritas exclusivamente por pessoa física, que doravante serão denominadas “proponentes” com os seguintes requisitos:

- a) Amadores e profissionais locais ou residentes no município de Almadina há, pelo menos, 02 anos;
- b) Que estão impossibilitados de exercer suas funções;
- c) Que tenham como única renda o trabalho artístico;
- d) Pessoa física (maior de 18 anos) – portando fotografias compatíveis com o objeto deste edital.

4.2 Na presente seleção estarão impedidos de se inscrever e de participar da premiação do concurso Almadina de fotografia:

- a) É vedada a participação de servidores públicos efetivos e/ou contratados pela Prefeitura e Câmara Municipal de Almadina e/ou autarquias, fundações, entidades que recebam subvenção social da municipal;
- b) Servidores ocupantes de cargo em comissão, ou pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou de parentesco com estes até 2º grau;
- c) Pessoas possuidoras de contrato formal de trabalho, que disponham de salário fixo mensal;
- d) Membros da comissão julgadora e/ou sócios;

- e) Pessoas físicas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até 2º grau com membros da comissão julgadora;
- f) Fotografias ou documentações postadas em desacordo ao estabelecido no item 4 deste edital;
- g) Menores de 18 anos;

5. DO CALENDÁRIO

CRONOGRAMA		DATAS
1	Período de inscrições	16 a 25.09.2020
2	Publicação das fotografias inscritas	01.10.2020
3	Resultado da seleção	05.10.2020
4	Período para apresentação de documentos dos finalistas	06.10.2020
5	Período de exibição online – em até 10 dias	A partir de 08.10.2020
6	Pagamento da premiação	A partir de 09.10.2020

6. INSCRIÇÃO DAS CATEGORIAS DE FOTOGRAFIAS

6.1 As categorias de fotografias de que tratam a presente Chamada Pública deverá ser entregue, exclusivamente, na sala da ASCOM, no Centro Administrativo do Município de Almadina/Ba, juntamente com formulário preenchido, entre os dias 16 e 25 de setembro de 2020.

6.2 Para a inscrição, os interessados deverão entregar os seguintes documentos:

- a) FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I
- b) APRESENTAÇÃO DA FOTOGRAFIA – ANEXO II
 - 1. Legenda da fotografia, objetivo e justificativa;
 - 2. Potencial e relevância da imagem;
 - 3. Objeto da fotografia: tipo de paisagem, data da fotografia, resolução da fotografia, estrutura utilizada para gravação e profissional (is) envolvido (s);
 - 4. Público-alvo;

7. DOCUMENTAÇÃO

7.1 Deverão ser apresentados pelos proponentes os seguintes documentos caso sejam classificados como finalistas:

7.2 Documento digitalizado da carteira de identidade – RG;

7.3 Documento digitalizado do cadastro de pessoas físicas – CPF;

7.4 Documento digitalizado do comprovante de endereço atualizado (contas de água, luz ou telefone);

7.5 Documento digitalizado da carteira de trabalho (páginas da foto, onde consta o último contrato de trabalho e folha seguinte em branco, e última folha de anotações gerais e folha seguinte em branco);

7.6 Currículo artístico – histórico de atuação do proponente (se tiver)

7.7 Envio de links e/ou anexos com trabalhos e ações culturais já realizadas pelo proponente.

7.8 Conta bancária no nome do proponente para pagamento da premiação.

7.9 Os documentos mencionados no item 6.2 deverão ser entregues em envelope único com todos os documentos no endereço informado no item 6.1.

7.9.1 cada proponente deve enviar apenas uma das categorias de fotografia proposta, uma vez que só poderá ter uma categoria selecionada por pessoa inscrita.

Parágrafo único: A inscrição será gratuita.

8. DA SELEÇÃO

A Comissão de Avaliação será composta por três membros – um membro indicado pela Diretoria de Cultura, um membro indicado pela Sociedade Civil Organizada e um membro indicado pela Câmara Municipal Almadina – que terão como função examinar as categorias fotográficas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

8.1 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

8.2 Os critérios para a seleção e premiação das categorias levarão em consideração a inovação da categoria fotográfica criada; Diversidade da criação artística da categoria proposta;

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO	TOTAL
1	Qualidade da imagem	0 a 10	10
2	Capacidade de evidenciar os aspectos marcantes das paisagens e elementos naturais e antrópicos municipais	0 a 10	10
3	Originalidade	0 a 10	10
4	Potencial para uso da imagem em estampas de camisetas	0 a 10	10
5	Inovação	0 a 10	10
		TOTAL	50

8.3 Serão selecionadas e premiadas as fotografias com maior pontuação; em caso de empate na totalização dos pontos, a Comissão de Avaliação considerará a proposta que tenha maior pontuação nos critérios “2” e “4”, respectivamente.

8.4 O resultado da seleção e premiação será disponibilizado nas redes sociais da Prefeitura e Câmara Municipal de Almadina/BA., no dia 05 de outubro de 2020, para conhecimento amplo, contendo a lista das fotografias selecionadas.

8.5 Caso não haja inscrições nas categorias existentes, a Diretoria de Cultura tem autonomia para selecionar e premiar outras propostas, de acordo com o investimento máximo estabelecido.

9. RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Será selecionada até 60 (sessenta) fotografias das diversas paisagens (naturais e antrópicas) do Município de Almadina/BA. Cada proponente selecionado receberá a premiação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O proponente, ao realizar a inscrição citado no item 6 cederá e autorizará automaticamente à Diretoria de Cultura, Prefeitura e Câmara Municipal de Almadina/BA. a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo em seus canais oficiais e redes sociais por tempo indeterminado a partir da postagem inicial.

10.2 Aos contemplados pelo projeto ficará a convocatória para participar da 1ª edição da Feira de Cultura e Economia Criativa, que será realizada pela Secretaria de Educação e Diretoria de Cultura, com o intuito de aproximação e exposição dos trabalhos contemplados para o público, favorecendo a geração de negócios baseados no capital intelectual e cultural e na criatividade dos fotógrafos, estimulando a geração de renda, a fim de criar empregos e produzir receitas, enquanto promove a diversidade cultural e o desenvolvimento humano.

10.3 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos, ou qualquer tipo de fotografia utilizada, ou incluída na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem, ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial, ou litígio, seja direta, ou indiretamente, decorrente da exibição, ou uso dos trabalhos;

10.4 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais, ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98. A Prefeitura Municipal de Almadina não será responsabilizada ou solidariamente responsável por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

10.5 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

10.6 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

10.7 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

10.8 Os casos omissos no presente Edital de Chamamento Público serão decididos pela Secretaria de Turismo e Cultura em conjunto com a Comissão de Avaliação, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

11. DOS ANEXOS

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II– Apresentação da Proposta (modelo)

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Chamamento Público nº 01/2020 para seleção e premiação de categorias fotográficas – Prêmio Almadina de Fotografia.

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020
PARA SELEÇÃO E PRÊMIO ALMADINA DE FOTOGRAFIA**

1. Dados do proponente

Nome completo	
Nome artístico:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade: Almadina/Ba
Telefone/celular:	CEP: 45640-000
RG:	CPF:
E-mail/ website:	

2. Dados bancários para depósito: () Conta Poupança () Conta Corrente

Banco:	Agência:	Conta:
--------	----------	--------

3. Indique o nome da categoria fotográfica concorrente

--

() DECLARO que estou de acordo com o previsto neste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 PARA SELEÇÃO E PRÊMIO ALMADINA DE FOTOGRAFIA.

Almadina/Ba, _____ de setembro de 2020.

Assinatura do proponente

ANEXO II

APRESENTAÇÃO DA MODALIDADE FOTOGRÁFICA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 PARA SELEÇÃO E
PRÊMIO ALMADINA DE FOTOGRAFIA**

1. Ficha

MODALIDADE FOTOGRÁFICA
OBJETIVO
JUSTIFICATIVA
LEGENDA DA IMAGEM
TIPO DE PAISAGEM
ESTRUTURA UTILIZADA PARA FOTOGRAFAR
EDITORAÇÃO
PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS
PÚBLICO ALVO